



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO 003/2011**

**(Vereador Willhes Gomes da Silva)**

**Eliano Apolinário de Paula**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Faz Saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto em Reunião Ordinária, realizada em 01 de novembro de 2011, aprovou e ele promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O art. 152, do Regimento Interno da Estância Turística de Salto, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“ **Art. 152** - Lido no Expediente da primeira reunião, será encaminhada cópia do projeto para conhecimento dos vereadores;

§ 1º - Após o prazo acima, o projeto será encaminhado à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, que deverá marcar audiência pública para debater com a população sobre a matéria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento selecionará para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites;

§ 3º - O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá para tanto, de 10 (dez) minutos prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.

§ 4º - Os vereadores e cidadãos inscritos para interpelar o convidado, poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo 5 (cinco) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

§ 5º - Da reunião de audiência pública, lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, os procedimentos escritos e documentos que os acompanharem.

§ 6º - Na primeira reunião ordinária, após a audiência pública, passará o projeto a figurar em pauta por 10 (dez) dias para apresentação de emendas pelos Vereadores.



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

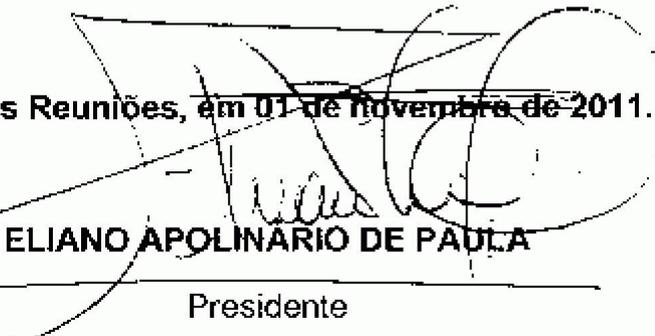
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

~~Sala das Reuniões, em 01 de novembro de 2011.~~

  
ELIANO APOLINÁRIO DE PAULA

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada em local de costume, em 01 de novembro de 2011 e publicada na imprensa local.

*Rosângela*

ROSANGELA CANDELÁRIA MANTOVANI MARTINS

Secretaria Legislativa de Administração